

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL N ° 001/2021

PORTARIA

PORTARIA N° 071/2021 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021



EDITAL

EDITAL N ° 001/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO DESIDÉRIO –BA**
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007

EDITAL N ° 001/2021

**PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE
CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO DESIDÉRIO/BA- GESTÃO 2021/2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério/Ba no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 93, Lei Municipal 005 de 16/04/2001, bem como a Lei Municipal 012 de 12/12/2007 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, para participarem da eleição dos(as) novos (as) conselheiros (as) municipais da sociedade civil para o biênio 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição das entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da Política de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério/BA para o biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2021, das 09h às 12h, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na AV. JK., s/n, Centro -São Desidério/BA.
- 1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas para representantes da sociedade civil.
- 1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos das entidades e organizações inscritas.
- 1.4 A publicação do presente edital será no Diário Oficial do Município, com caráter de Convocação Eleitoral.
- 1.5 As Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores(as) do SUAS exercerão mandatos de 02(dois) anos no Conselho Municipal de



Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período, desde que passem por novo processo eleitoral.

2. DAS VAGAS NO CMAS

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como representantes da sociedade civil, os segmentos abaixo relacionados, considerando as respectivas quantidades de vagas:

2.1.1 Entidades e Organizações de Assistências Social – 02 VAGAS;

2.1.2 Representantes e Organizações de Usuários – 02 VAGAS;

2.1.3 Entidades e Organizações de Trabalhadoras/es do SUAS – 01VAGA.

2.2 Serão considerados (as) eleitos (as) as organizações e entidades de Assistência Social e de trabalhadores (as) e representantes de usuários (as) aqueles (as) que forem mais votados (as), respeitando cada segmento. Caso o número de candidatos (as) seja superior ao número de vagas, os demais serão considerados suplentes de acordo ao número de votos.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimentos que estiverem legalmente constituídas, credenciadas, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e representadas no dia da eleição.

2.4 Para entidades prestadoras de serviços da área de assistência social, o artigo 3º da LOAS define que entidades de Assistência Social “são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”.

2.5 Para as entidades representantes e organizações de usuários a Resolução CNAS nº.24/2006 define como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas e em grupos que tenham objetivos a luta por direitos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES:

3.1.1 Indicar titular e suplente(cópia do RG e CPF)

3.1.2 Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

3.1.3 Cópia da Ata de eleição e posse da última diretoria;



- 3.1.4 Apresentação de carta de indicação para ser representante de entidade;
- 3.1.5 Relatório de atividade do ano 2020;
- 3.1.6 Planejamento ou Plano de Ação de 2021;
- 3.1.7 Atestado de funcionamento expedido por órgão Público ou Conselho setorial de no máximo 60 dias antecedendo a data de publicação desse edital;
- 3.1.8 Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e
- 3.1.9 Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil.

3.2 DOS (AS) USUÁRIOS(AS):

- 3.2.1 Cópia da ficha do Cadastro Único – CadÚnico;
- 3.2.2 Ata de reunião dos participantes dos serviços, programas ou projetos indicando a representação para o processo eleitoral;
- 3.2.3 Cópia do RG e CPF do representante indicado;
- 3.2.4 Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil;
- 3.2.5 Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo equipamento/serviço vínculo ou por órgão público, conselho setoriais ou entidade da sociedade civil.

3.3 DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES E USUARIOS:

- 3.3.1 Inscrição do titular e suplente (cópia do RG e CPF);
- 3.3.2 Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- 3.3.3 Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria;
- 3.3.4 Apresentação de carta de indicação para ser representante de entidade;
- 3.3.5 Relatório de atividade do ano de 2020;
- 3.3.6 Planejamento ou Plano de Ação de 2021;
- 3.3.7 Atestado de funcionamento expedido por órgão público ou conselho setorial de no máximo 60 dias, antecedendo a data da publicação desse edital;
- 3.3.8 Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e
- 3.3.9 Requerimento de Inscrição no Processo eleitoral da sociedade civil.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o processo eleitoral serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado na AV. JK, s/n, Centro-São Desidero/BA, das 8h às 12h e das 14h às 17h.



4.2 No dia 01 de fevereiro de 2021 será publicada, no diário oficial do município, a lista de entidades e usuários (as) inscritos para o processo eleitoral.

4.3 De 01 a 05 de fevereiro de 2021 é o período para qualquer cidadão apresentar recurso referente às entidades, organizações e usuários (as) inscritos (as) para o processo eleitoral.

4.4 O cidadão que souber de algum fato que impeça qualquer uma das entidades, organizações e usuários (as) inscritos (as) poderá apresentar recursos justificando o impedimento destas.

4.2 OS RECURSOS DEVEM CONTER:

4.2.1 Nome de entidade, organização e/ou usuário(a) objeto do recurso;

4.2.2 Identificação do(a) autor do recurso;

4.2.3 Embasamento (justificativa) do impedimento à participação no processo eleitoral;

4.2.4 Caso haja, incluir em anexo, documentos que subsidie o embasamento do recurso;

4.2.5 Os recursos serão entregues no Conselho Municipal de Assistência Social, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral (Resolução nº. 01/2021 CMAS em anexo)), que após encerramento do prazo da inscrição publicará a lista de organizações, entidades e usuários habilitados(as).

5.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes das organizações, entidades e usuários (as) inscritos (as) e habilitados (as) para o processo eleitoral.

5.3 O processo de escolha das 05 representações da sociedade civil se dará por meio de votação entre seus pares no dia 12 de fevereiro de 2021, das 09h às 12h, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério.

5.4 Somente poderão votar mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto.

5.5 Totalizando os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão protocolados para compor o Conselho para o biênio de 2021/2023 e serão empossados através de decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.



5.6 Caso um segmento não apresente candidato suficiente para compor o número de vagas a ele destinadas a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento.

5.7 Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organização de trabalhadores, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais velho.

4.5.3- Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
19/01/2021	Publicação do Edital
20/01 a 27/01/2021	Período de inscrição
01/02/2021	Publicação das entidades, organizações e usuários(as) inscritos(as).
01/02 a 05/02/2021	Período para apresentação de recursos.
09/02/2021	Publicação dos recursos.
09/02/2021	Publicação das entidades, organizações e usuários (as) habilitados (as) para assembleia eleitoral.
12/02/2021	Assembleia eleitoral das entidades, organizações e usuários (as).
13/02/2021	Publicação do resultado da assembleia eleitoral.
13/02 a 18/02/2021	Período para apresentação de recurso do resultado da assembleia eleitoral.
24/02/2021	Publicação do resultado final do processo eleitoral.
26/02/2021	Publicação do decreto da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Desidério .
02/03/2021	Posse dos (as) conselheiros(as) para o mandato de 2021/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

7.2 Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

7.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

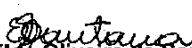
São Desidério, 18 de janeiro de 2021.

Comissão do Processo Eleitoral:

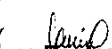
I – Elenilda Oliveira de Santana – representante governamental (segmento Secretaria Municipal de Saúde);

II – Wagner de Souza Siva – representante de da sociedade civil (segmento Sindicato dos Trabalhadores Rurais) e

III- Milena Dantas de Oliveira – representante trabalhadores da área (segmento Núcleo do Conselho de Serviço Social).


Elenilda Oliveira de Santana
Representante Governamental


Wagner de Souza Siva
Representante Sociedade Civil


Milena Dantas de Oliveira
Presidente da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 01/2021

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA FORMAÇÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA
PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2021/2023 "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93 – LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão Organizadora para acompanhar o processo eleitoral da sociedade civil ;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão que coordenará o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o mandato 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Nomeia a Comissão da seguinte forma:

- I – Wagner de Souza Silva – representante da sociedade civil (segmento Sindicato dos Trabalhadores Rurais STR.);
- II – Elenilda Oliveira de Santana – representante governamental (segmento Secretaria de Saúde);
- III – Milena Dantas de Oliveira- representante trabalhadores da Área (segmento Conselho Regional de Serviço Social- CRESS) .



Paragrafo Único: após o termino do processo eleitoral, a comissão de que trata o caput será dissolvida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 18 de janeiro de 2021.

Milena Dantas de Oliveira
Vice Presidente do CMAS



PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2021 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 071/2021 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor municipal, RAIMUNDO BRITO TIANO, inscrito no CPF/MF sob nº 184.754.421-53, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de São Desidério - CNPJ nº 13.655.436/0001-60, Fundo Municipal de Assistência Social De São Desidério - CNPJ nº 15.913.475/0001-46, Fundo Municipal de Saúde de São Desidério - CNPJ nº 11.206.254/0001-87 e Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 30.915.046/0001-00, mantida em estabelecimentos bancários no Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

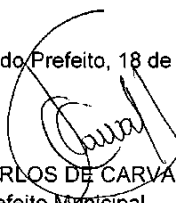
I – solicitar saldos e extratos (cód. 26);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de Janeiro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA